



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

**Órgão:** Câmara Municipal de Capela

**Período:** 01 de julho a 30 de setembro de 2020

**Presidente:** RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, corresponde ao **3º trimestre**, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – INFORMAÇÕES

A presente Câmara Municipal de Vereadores é composta por **14 (quatorze)** vereadores conforme descrição abaixo:

<b>Presidente</b>	Ronaldo Cruz Marques dos Santos
<b>Vice-Presidente</b>	José Alexsandro Nascimento Pinto
<b>1º Secretário</b>	Antônio Vieira de Moura Neto
<b>2º Secretário</b>	João Paulo Souza Santos
<b>Vereador</b>	Arildo Rosa Vieira Barros
<b>Vereador</b>	José Lopes Gama Neto
<b>Vereadora</b>	Joyce Campos Rocha
<b>Vereador</b>	Antônio Arimatéa Rosa Filho
<b>Vereador</b>	José Carlos Lopes
<b>Vereador</b>	José Adaltro Santos (Afastado)
<b>Vereadora</b>	Silvana Cruz
<b>Vereador</b>	Isaac Vinicius Santos da Silva
<b>Vereador</b>	Iolando Nascimento Santos
<b>Vereadora</b>	Josefa Barbosa de Gois



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

## 2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2020 foi aprovado pela Lei Municipal nº 498 de 20/10/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 540 de 15/07/2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 559 de 19/11/2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.380.900,00
Despesas de Capital	69.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.450.000,00</b>

## 3 – RECEITA E TESOURARIA:

**3.1** – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 749.524,17 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavo)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Repasse do Executivo	249.841,39	249.841,39	249.841,39	<b>749.524,17</b>

**3.2** – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2020, importava em **R\$ 147.353,97 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**, assim distribuídas:

Saldo Bancário	46.875,26
Conciliado	2.675,09
<b>TOTAL</b>	<b>49.550,35</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

**3.3** – A receita extra orçamentária do período importou em **R\$ 155.099,98 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

#### 4 – DESPESAS

4.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 18.128,42 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrente de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 703.967,03 (setecentos e três mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 700.626,74 (setecentos mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	18.128,42	703.967,03	700.626,74
<b>Acumulado</b>	<b>18.128,42</b>	<b>703.967,03</b>	<b>700.626,74</b>

4.2 – A despesa extra orçamentária do período totalizou em **R\$ 139.911,81 (cento e trinta e nove mil novecentos e onze reais e oitenta e um centavos)**.

#### 4.3 – DIÁRIAS

No período não foram concedidas diárias a servidores e vereadores.

#### 5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Resolução nº 13/2016 de 22/06/2016, em até **7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

##### 5.2 – CONTRATOS

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

###### 5.2.1 - PROCESSOS LICITATÓRIOS:



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

<b>2º Termo Aditivo de Contrato</b>	Termo Aditivo 11/2020
<b>Objeto</b>	Alteração de Contrato
<b>Contratada</b>	Lima e Silva Combustíveis LTDA
<b>Valor Atual</b>	R\$ 12.596,85
<b>Valor Aditado</b>	R\$ 633,15
<b>Valor Global Atualizado</b>	R\$ 13.230,00
<b>Assinatura do Termo Aditivo</b>	20/07/2020
<b>Motivo da Alteração</b>	Aumento do preço de combustível

<b>3º Termo Aditivo de Contrato</b>	Termo Aditivo 11/2020
<b>Objeto</b>	Alteração de Contrato
<b>Contratada</b>	Lima e Silva Combustíveis LTDA
<b>Valor Atual</b>	R\$ 13.230,00
<b>Valor Aditado</b>	R\$ 567,00
<b>Valor Global Atualizado</b>	R\$ 13.797,00
<b>Assinatura do Termo Aditivo</b>	20/08/2020
<b>Motivo da Alteração</b>	Aumento do preço de combustível

<b>Dispensa por valor</b>	Contrato 12/2020
<b>Objeto</b>	Serviço de cessão do diretor de uso de um sistema integrado de gerenciamento legislativo composto pelo modulo: 1 – Cronometro – Controle de tempo de fala dos parlamentares na tribuna; 2 – Registro de presença – Registra a presença dos parlamentar com sua senha pessoal e total segurança com tecnologia de ponta, pelo computador, notebook, celular ou tablet para o início das sessões habilitando para a votações; 3 – Sistema de votação – Permite organizar as votações seguindo as normas do regimento interno, integrando os registros de presença, ao controle de voz e aos dados do sistema para posteriores relatórios e consultas e permitindo registrar o voto do parlamentar pelo computador, notebook, celular ou tablet; 4 – Transmissão ao vivo das sessões – Sistema de Transmissão ao vivo para a população através do sistema da Câmara e pelas redes sociais, como YouTube e Facebook.
<b>Contratada</b>	Catia Mariano Santos 00804381569 (Minas Tecnologia)
<b>Valor</b>	R\$ 15.813,33
<b>Assinatura do contrato</b>	01/09/2020
<b>Prazo do contrato</b>	31/12/2020



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

### 5.3 – PATRIMÔNIO

No período em análise foram adquiridos bens moveis no valor de **R\$ 10.323,00 (dez mil trezentos e vinte e três reais)**.

Os bens moveis deste Poder Legislativo no período do Terceiro Trimestre de 2020 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

### 5.4 – ALMOXARIFADO

Segue abaixo um resumo do saldo final do período em análise:

Mês	Valor (R\$)
Julho	1.134,93
Agosto	1.663,89
Setembro	3.253,76

### 5.5 – OBRAS E REFORMAS

No período em análise não foi realizada nenhuma obra ou reforma no prédio da câmara municipal.

### 5.6 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 619.748,08 (seiscentos e dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara) com pessoal. Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

## 6 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Capela de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no terceiro trimestre, exercendo função específica de fiscalização quanto ao



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

**7 – PARECER**

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Capela/SE, 20 de outubro de 2020.

  
DIEGO MELO DE SOUZA  
CPF: 811.133.235-15  
Diretor do Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **terceiro trimestre de 2020**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Capela (Se), 20 de setembro de 2020.

  
DIEGO MELO DE SOUZA  
CPF: 811.133.235-15  
Diretor do Controle Interno